

|   |  |   |   |  |  |   |  |
|---|--|---|---|--|--|---|--|
| <br>legislação | <br>consultoria | <br>assessoria | <br>informativos | <br>treinamento | <br>auditoria | <br>pesquisa | <br>qualidade |
|---|--|---|---|--|--|---|--|

# Relatório Trabalhista

**Trabalhista**  
**Previdência Social**  
**FGTS**  
**Imposto de Renda - PF**  
**Segurança e Saúde do Trabalhador**  
**Legislação**  
**Recursos Humanos**  
**Departamento Pessoal**  
**Salários**  
**Dados Econômicos**

**Para fazer a sua assinatura, entre no site [www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)**

**Todos os direitos reservados**

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - [www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)"

01. AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO DEPTO. PESSOAL/RH PARA MAIO/88

## DIA 02 - VALE TRANSPORTE - REQUISIÇÃO

De 02 à 13 de maio/88, é o prazo para requisitar o Vale / Transporte, junto a Associação das Empresas de Transporte / Coletivo do ABC, para o mes de junho/88.

## DIA 06 - ENTREGA DO CADASTRO DE EMPREGADOS AO CORREIO

A empresa que optou (ou poderá optar) por entregar o Cadastro de Empregados (Admitidos e Demitidos) referente o mes / abril/88, até esta data, fica desobrigado de entregar a 1ª via da CD (Comunicação de Dispensa - Seguro Desemprego) no Correio, até o 5º dia útil, após a dispensa do empregado.

## DIA 10 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Conforme a cláusula 31ª da Convenção Coletiva dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas da região do ABC, as empresas que não efetuam o pagamento dos salários e adiantamentos de salários em moeda corrente, deverão proporcionar aos empregados, nos dias de pagamento, / tempo hábil para recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição.

Ainda a cláusula 67ª, da Convenção Coletiva, estipula uma / multa diária revertida ao empregado, em caso de atraso de pagamento, obedecido o seguinte critério:

- a) 10% do Maior Valor de Referência, quando a obrigação for satisfeita independentemente de medida judicial, sendo / então pagos concomitantemente, o principal e a respectiva multa.
- b) 20% do Maior Valor de Referência, de que trata a Lei nº 6.205/75, quando a obrigação for satisfeita através de medida judicial.

Obs.: Estas multas ficam limitadas a 2 salários nominais do empregado.

## DIA 10 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - RECOLHIMENTO

De acordo com a cláusula 72ª, da Convenção Coletiva, as empresas metalúrgicas deverão recolher até esta data a Contribuição Assistencial, descontada na fôlha de pagamento de abril/88, de seus empregados, obedecendo os seguintes critérios:

- a) São Bernardo do Campo e Diadema:  
6% sobre os salários de abril/88, limitado ao teto de / cz\$ 4.800,00.
- b) Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. da Serra:  
3% em abril/88 e 3% em outubro/88, limitado ao teto de / cz\$ 2.400,00, cada uma.

DIA 10 - CIESP - INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. da Serra deverão informar até esta data à CIESP - Delegacia de Santo André, por carta ou telefone, os seguintes dados: número total / de empregados, admissões e demissões relativo ao mes de abril/88, para fins estatísticos.

Endereço: CIESP - Sto. André - Av. Portugal, 397 - 10º andar -  
cj. 1.002 - CEP 09040 - fone: 444-2709.

DIA 10 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de S. B. Campo, Diadema e S. C. do Sul, deverão recolher até esta data, a retenção da mensalidade dos sócios do Sindicato, efetuado na folha de abril/88.

DIA 10 - RECOLHIMENTO DO IRRF - ALUGUÉIS

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao banco, o IRRF sobre alugueis, referente o mes de abril/88, ou quando o fato gerador tenha ocorrido na 2ª quinzena.

fds.: Instrução Normativa nº 31, da Secretaria da Receita Federal, de 04/03/88, publicada no DOU de 07/03/88.

DIA 13 - RECOLHIMENTO DO IAPAS (DARP E CARNÊ)

A guia de recolhimento do IAPAS de empregados (DARP) e Carnê / de Contribuição de Sócios, Autônomos, Domésticos, Estudantes, deverão ser recolhidos até esta data.

DIA 13 - COPIA DA ATA DE REUNIÃO DA CIPA - SINDICATO

Até esta data, deverá ser entregue ao Sindicato dos Metalúrgicos, a Cópia da Ata de Reunião da CIPA, referente o mes de abril/88.

DIA 13 - ENTREGA DO CADASTRO DE EMPREGADOS AO CORREIO

A empresa que não optou pela entrega no dia 06, deverá fazer a entrega da 1ª via do Cadastro ao Correio, até esta data, / bem como todas as CD's, até o 5º dia útil, após a dispensa de cada empregado.

DIA 13 - VALE TRANSPORTE - REQUISIÇÃO

Último dia para requisitar o Vale Transporte junto a Associação das Empresas de Transporte Coletivo do ABC, para o mes de junho/88.

DIA 13 - PESQUISA SALARIAL - ABRIL/88 - ÚLTIMO DIA

Até esta data, as empresas que desejarem participar da Pesquisa Salarial de Abril/88, informando os salários de seus empregados, gozando do desconto de 50% sobre o valor da Pesquisa, deverão enviar pela via postal até esta data.

DIA 16 - DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS)

Até esta data, deverá ser entregue na Receita Federal, a DCTF devidamente preenchida, com a discriminação de todos os reco-

lhimentos do IRRF ocorridos no mes de abril/88, por codigos de recolhimentos, tais como: 561-01 (empregados); 561-03 (pró-labore); 0588 (autônomos em geral); 924 (aluguéis), etc.

DIA 20 - RECOLHIMENTO DO IRRF - ASSALARIADOS E OUTROS

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao banco, o IRRF de assalariados, autônomos (sem vínculo empregatício), pró-labore, fretes e carretos de autônomos, etc., com rendimentos creditados ou pagos no mes de abril/88, inclusive férias.

DIA 25 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R.G. da Serra, deverão recolher até esta data, a retenção efetuada na folha de pagamento de abril/88, proveniente a mensalidade / dos sócios do Sindicato.

DIA 25 - PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

De acordo com a cláusula 20ª, da Convenção Coletiva, o Adiantamento de Salário é de no mínimo 30% do seu salário nominal mensal, quando trabalhado integralmente na 1ª quinzena. Para empregados horistas, torna-se obrigatório o pagamento do adiantamento, quando o empregado é optante pelo recebimento habitual.

DIA 25 - RECOLHIMENTO DO IRRF - ALUGUÉIS

Até esta data, deverá ser recolhido o IRRF sobre aluguéis, quando o fato gerador tenha ocorrido na 1ª quinzena do mes maio/88.

Lembre-se que o fato gerador ocorrendo na 2ª quinzena, normalmente nos casos de crédito (regime de competência), o IRRF neste caso é recolhido até o dia 10 do mes seguinte, ao da ocorrência do fato gerador.

Alteração dada pela Instrução Normativa nº 31, da Secretaria da Receita Federal, de 04/03/88 e publicada no DOU de 07/03/88.

DIA 26 - VALE TRANSPORTE - AQUISIÇÃO

De 26 à 31/05/88, é o prazo para adquirir o Vale Transporte junto a Associação das Empresas de Transporte Coletivo do ABC, para o mes de junho/88.

A aquisição deverá ser feita mediante a apresentação de cheque nominativo à cada empresa de transporte coletivo.

O cheque não sendo da própria empresa requerente, deverá visar ou apresentar cheque administrativo.

DIA 31 - RECOLHIMENTO DO FGTS

Recolher junto ao Banco Depositário, até esta data, o FGTS relativo a 8% do valor das remunerações pagas sobre a folha de pagamento de abril/88, inclusive dos Diretores e Sócios, quando tenham optado por este regime.

DIA 31 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido a Contribuição Sindical de empregados, junto ao banco, referente as retenções ocorridas na folha de pagamento de abril/88.

#### DIA 31 - VALE TRANSPORTE - AQUISIÇÃO

Último dia para adquirir o Vale Transporte junto a Associação das Empresas de Transporte Coletivo do ABC, para o mês de junho/88.

#### DIA 03 DE MAIO/88 - FERIADO MUNICIPAL DE R. G. SERRA

O dia 03 de maio, é a data de aniversário do município de R. G. Serra. Até o fechamento deste Boletim, a Prefeitura local não posicionou quanto a antecipação do feriado. Pedimos obter informações diretamente.

#### ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO IRRF

De acordo com a Instrução Normativa nº 31, da Secretaria da Receita Federal, de 04/03/88, publicada no DOU de 07/03/88, alterou a consolidação e uniformização dos prazos de recolhimento do IRRF, para fatos geradores a partir de 01/04/88.

Dentre outros, alterou o prazo de recolhimento do IRRF sobre aluguéis, que passa a ter a seguinte redação:

" 1.7 - Até o dia 25 do próprio mes quando o fato gerador ocorrer na 1ª quinzena do mes e até o dia 10 do mes seguinte quando o fato gerador ocorrer na segunda quinzena do mes ".

O recolhimento do IRRF sobre assalariados (empregados, pro-labore) e os sem vínculo empregatício, não sofreram alterações, continuará sendo recolhido até o dia 20 de cada mes.

#### PISO SALARIAL A PARTIR DE 01/04/88

De acordo com a nova Convenção Coletiva dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas da região do ABC, com vigência a partir de 01/04/88 até 31/03/89, assinada pelo Sindicato dos Empregados da Categoria e pelo grupo 14, da FIESP, o Piso de Salários a partir de 01/04/88, ficam assim:

- até 500 empregados ..... cz\$ 13.680,00 mensais
- de 501 até 2.500 empregados ..... cz\$ 15.120,00 mensais
- de 2.501 até 7.000 empregados ..... cz\$ 18.000,00 mensais
- acima de 7.000 empregados ..... cz\$ 21.840,00 mensais

- Obs.: a) Não se aplica o Piso Salarial para menores aprendizes na Escola SENAI;
- b) Para Office-boys, mensageiros ou similares, ou ainda, para funções de serviços gerais de limpeza e em serviços de copa, o Piso Salarial será sempre igual, as empresas com até 500 empregados, isto é, para abril/88 = 13.680,00 mensais, independentes de números de empregados.
- Suas correções salariais serão: 01/07/88, 01/10/88 e 01/01/89, pelos mesmos percentuais que irão corrigir os salários da categoria.
- c) Queira anotar no item 01, do Boletim nº 14, o Piso Salarial.

## 05. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - DESCONTO NA FOLHA DE ABRIL/88

As empresas dos municípios de São Bernardo do Campo e Diadema, deverão reter dos vencimentos de seus empregados, 6% sobre os salários de abr/88, limitado ao teto de cz\$ 4.800,00, a título de Contribuição Assistencial. Já para os municípios de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. da Serra, a contribuição assistencial foi parcelada em 2 vezes, sendo a / primeira em abril/88 e a segunda em outubro/88, ambos 3% sobre os salários, limitados a cz\$ 2.400,00, cada uma.

A Contribuição Assistencial deverá ser recolhida aos cofres do Sindicato até o dia 10 de maio de 1988.

As guias de recolhimento, bem como a relação de empregados, poderão ser retirados no próprio Sindicato da localidade, gratuitamente.

Para fazer a sua assinatura, entre no site  
[www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)

### O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).